



EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ
EMERJ - DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA
EMERJ - SECRETARIA-GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Procura-se demonstrar o problema encontrado pela Administração e que se pretende resolvido, a real necessidade por ele gerada e o que se pretende com uma eventual contratação, na forma da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dentre as unidades que compõem a estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), esta demandante, a EMERJ, criada pela Lei 1.395, de 8 de dezembro de 1988, tem como missão formar, aperfeiçoar magistrados e especializar profissionais que atuam na área do Direito, qualificando-os como agentes transformadores da sociedade.

A EMERJ, de forma contínua, há mais de 35 anos, vem consolidando e aprimorando os cursos previstos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LC nº 35/1979), na Constituição Federal (art. 93, II, c e IV) de Preparação, Formação e Aperfeiçoamento para Magistrados – alinhado à política da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) -, além da especialização de profissionais do Direito, com permanente empenho na implementação de novos projetos, metodologias ativas de ensino e enfoques atuais do estudo do Direito. Ao lado disso, a Escola possui credenciamento PORTARIA MEC Nº 906, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 de Escola de Governo junto ao Ministério da Educação (MEC), para oferecer ao público em geral cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância – EAD. Conforme as diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, a escola obteve nota máxima na vistoria obrigatória realizada pelo órgão federal. A EMERJ é certificada no Sistema de Gestão da Qualidade da norma ABNT NBR ISO 9001:2015. Manter esse padrão de reconhecimento internacional de Sistema da Qualidade é um desafio para o gestor público, assumindo o compromisso de aperfeiçoar seus processos de trabalho de forma contínua, contando com o esforço de todos os seus servidores e colaboradores quanto à prestação de serviços cada vez melhores, e visando assegurar aos alunos a certeza de que existe um sistema de controle para cada etapa dos serviços prestados nos seus macroprocessos, quais sejam:

- Formar e aperfeiçoar magistrados;
- Atualizar e especializar profissionais de Direito;
- Administrar recursos e logística; e
- efetivar a Administração Superior.

Na busca pelo cumprimento de sua missão, a EMERJ oferece cursos de aperfeiçoamento direcionados a magistrados para a promoção na carreira; cursos de vitaliciamento; cursos de formação inicial para os juízes recém-concursados; cursos de extensão; cursos de pós graduação lato sensu com carga horária de 360 horas; o Curso de Especialização em Direito Público e Privado (curso regular), com carga horária de 1800 horas; e o curso preparatório (PréEMERJ), para estudantes de Direito que desejam se preparar para o ingresso no curso regular da escola. A escola também produz conteúdo jurídico especializado, editando as revistas Direito em Movimento, Revista da EMERJ e a Revista Magistratus. Conforme publicado no último RIGER (2025) (https://portaltj.tjrj.jus.br/documents/d/guest/riger_emerj_anual_2025_v-1-final) a Escola conta com 1.521 alunos, distribuídos entre 10 cursos de extensão, 03 cursos de pós-graduação lato sensu e nas turmas diurnas e noturnas do Curso de Especialização em Direito Público e Privado. Além dos cursos de extensão, das turmas de pós-graduação e do curso regular, a EMERJ oferece também cursos de aperfeiçoamento para a promoção na carreira para magistrados. Durante o ano de 2025, foram oferecidos doze cursos de aperfeiçoamento na modalidade presencial e dezesseis na modalidade EaD, com a participação de 422 magistrados. Com relação aos cursos de Extensão, foram gravados 99 vídeos, com 431 alunos espectadores. O Ato Regimental nº 02/2025, afirma que:

Art. 1º. São fins da Escola:

- I - desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício da magistratura estadual;
 - II - participar da formação e do aperfeiçoamento da magistratura local;
 - III - atualizar e pós-graduar bacharéis em Direito;
 - IV - desenvolver e aprimorar metodologias de investigação e pesquisa jurídica;
 - V - estimular a produção científica
- A Divisão de Desenvolvimento Científico possui as seguintes atribuições conforme o Regimento Interno desta Escola:

A norma ainda estabelece as atribuições:

Art. 36. Cabe ao Departamento de Ensino:

- I - atender a orientação da Comissão e/ou Supervisão;
- II - coordenar credenciamento/recredenciamento da EMERJ e autorização dos cursos no Conselho de Educação e no Ministério da Educação;
- III - coordenar e controlar as atividades técnicas de ensino, bem como aquelas relativas ao estudo, à criação e à progressão curricular;
- IV - promover reuniões do corpo docente;
- V - elaborar proposta orçamentária;
- VI - elaborar, em conjunto com as unidades organizacionais subordinadas, as rotinas administrativas relacionadas aos processos de trabalho do Departamento;
- VII - coordenar os cursos eventuais realizados pela EMERJ;
- VIII - realizar o alinhamento do corpo docente com a política institucional e as normas regulamentadoras;
- IX - supervisionar as gravações das videoaulas, quando necessário, para orientar os educadores em termos de roteiro, ambientação, iluminação e afins;
- X - acompanhar as turmas, levando em conta o acolhimento e a fidelização dos alunos;
- XI - gerenciar os tutores, assim como a avaliação dos materiais didáticos e paradidáticos;
- XII - gerenciar os assistentes de turma, assim como a avaliação dos materiais didáticos e paradidáticos;
- XIII - analisar os recursos audiovisuais que são necessários para alavancar o aproveitamento dos conteúdos;
- XIV - prover relatórios de avaliação dos cursos;
- XV - elaborar e atualizar semestralmente os manuais dos alunos, dos professores, o regulamento de estágio e o regimento do trabalho de conclusão de curso;
- XVI - promover semestralmente reunião metodológica com os novos professores selecionados para integrar o quadro docente da Escola;
- XVII - selecionar os professores que integrarão o PREMERJ a cada semestre;
- XVIII - agendar as aulas do PREMERJ semestralmente ofertadas;
- XIX - selecionar os professores, montar o conteúdo programático e fixar o número de aulas que ocorrerão em cada curso livre que o Departamento oportunizar;
- XX - despachar com o Presidente da Comissão Pedagógica e de Ensino a aprovação de currículos de novos professores;
- XXI - inserir no SIEM, para fins de pagamento, as horas de aula ministradas por monitores, por professores do PREMERJ e dos cursos livres;
- XXII - solicitar ao Departamento de Comunicação Institucional a divulgação dos cursos livres por diversos canais de comunicação.
- XXIII - elaborar relatórios, indicadores de desempenho e estatísticas da Unidade Organizacional.

1.2 Da identificação do problema

Considerando, portanto, as normas que criam e estabelecem as diretrizes das escolas oficiais de aperfeiçoamento de magistrados; e considerando as normas do Ministério da Educação para a implantação e funcionamento de cursos de pós-graduação, apresenta-se como PROBLEMA o estabelecimento de uma estrutura física e administrativa e um corpo docente capazes de garantir a efetivação da missão da escola. Neste momento, a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro já está fisicamente estabelecida, fazendo parte do Poder Judiciário do Estado, como já mencionado. A EMERJ também já possui uma estrutura administrativa, atualmente regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 03/2025. A escola possui auditórios e salas de aula com sistema de som para a realização de palestras, seminários, aulas e afins para atendimento dos estudantes da escola e do público externo, todavia, os equipamentos necessitam de modernização. Diante disso, apresenta-se como **NECESSIDADE** atualmente, o controle da frequência dos estudantes é feito por ponto eletrônico, com uso de carteiras magnetizadas. A EMERJ necessita garantir a continuidade do controle de acesso e frequência dos alunos por meio de crachás em PVC, até que os

terminais de reconhecimento facial estejam plenamente operacionais.

O Ribbon é uma fita para impressão de dados e imagens em cartões de plástico, como crachás. A aquisição garante que a EMERJ mantenha um sistema de identificação, crucial para o controle de acesso. A fita de sublimação (Ribbon) YMCKO, são usadas para impressão colorida, incluindo amarelo (Y), magenta (M), ciano (C), preto (K) e uma camada de proteção (O), que aumenta a durabilidade do cartão.

Já foi autuado o processo eletrônico nº 2025-06238679, que tem como objeto a aquisição de 28 (vinte e oito) terminais de reconhecimento facial incluindo software para gerenciamento, cadastramento e controle de acesso de usuários (Salas, Auditórios e Biblioteca) na EMERJ, o que se demonstra como tecnologia mais recente e adequada às necessidades da escola. Todavia, considerando o tempo necessário para a conclusão daquele procedimento licitatório, e embora já esteja disponível no portal do aluno a carteirinha digital de identificação, apresenta-se como uma necessidade a impressão de carteirinhas em cartões em PVC.

A utilização desse recurso continuará sendo necessária para a identificação e frequência dos alunos nas salas de aula. Como já mencionado, esse processo é a alternativa mais viável até que os terminais de reconhecimento facial estejam completamente operacionais e integrados aos sistemas de controle de acesso.

A escola já dispõe de impressoras de cartões em PVC (crachás), modelo Pointman N-25, que foram adquiridas por meio do processo nº 2022-06043596 pela necessidade da confecção de crachás com a finalidade de identificar corretamente os alunos, servidores e juízes dos cursos de formação inicial:

Departamento de Ensino: ID CARD PRINTER: POINTMAN Model Name: NUVIA N25 S/N: NU22037110

Houve aquisição de 4 (quatro) unidades de Ribbons em março de 2024 por meio do processo administrativo n.º 2023-06039173. Naquela oportunidade, o material foi fornecido por GS MARQUES MESQUITA COMERCIO SUPRIMENTOS D INFORMATICA LTDA.

Por meio do processo n.º 2025-06014573 foram adquiridos, em fevereiro de 2025, 07 (sete) Ribbons. Naquela oportunidade, o material foi fornecido por RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA. No processo n.º 2025-06576984, o produto fornecido não correspondia à especificação do aviso, motivo pelo qual não se efetivou a contratação. Este fato justifica a necessidade de instauração do presente procedimento.

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratação de 2025. (DFD 85/2024).

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo definidos são considerados necessários e suficientes para assegurar que a solução de TIC atenda às necessidades institucionais da EMERJ, preservando a continuidade do serviço, a segurança da informação, a economicidade e a eficiência administrativa, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos técnicos:

- Ribbon YMCKO, código 66200740 (referência técnica), compatível com impressora Pointman N-25,
- Impressão com cinco painéis: Yellow (Y), Magenta (M), Cyan (C), Black (K) e Overlay (O);
- A compatibilidade das fitas coloridas. É fundamental que os produtos seja originais ou compatíveis com a mesma performance e garantia do fabricante. Evitando danos ao equipamento e preservando sua vida útil.



- O código do Ribbon mencionado tem caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos originais ou compatíveis, desde que comprovem desempenho equivalente, preservação da garantia do fabricante e inexistência de risco ao equipamento, assegurando ampla competitividade.

Requisitos operacionais

- Produto novo, lacrado, sem sinais de uso;
- Fornecimento em quantidade suficiente para atendimento da demanda estimada;
- Entrega no endereço oficial da EMERJ, em prazo compatível com a continuidade dos serviços.

Requisitos legais e normativos

- Atendimento integral à Lei nº 14.133/2021;
- Garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Observância às normas de sustentabilidade ambiental (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022).

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantitativos fundamenta-se:

- no histórico de consumo;
- no quantitativo médio de alunos;
- no ciclo de durabilidade técnica do Ribbon.

Memória de cálculo:

- Capacidade média de impressão por Ribbon: aproximadamente 200 cartões;
- Número estimado de emissões/remissões no período anual;
- Margem técnica para contingências operacionais.

Quantitativo estimado:

Item	Unidade	Quantidade
Ribbon YMCKO – 66200740 (referência técnica)	Unidade	9

Cada carteirinha de identificação da EMERJ é confeccionada em PVC com impressão frente e verso, utilizando os cinco painéis do Ribbon YMCKO (Yellow, Magenta, Cyan, Black e Overlay). Considerando

que cada Ribbon possui capacidade média de 200 impressões, e que cada carteirinha demanda duas impressões (frente e verso), a capacidade efetiva por Ribbon corresponde a aproximadamente 100 carteirinhas completas.

Assim, para atender a demanda estimada de 800 carteirinhas (emissões e reemissões), aplica-se a fórmula:

$$(800 \div 100) \times 1,1 = 8,8 \approx 9 \text{ unidades (como medida de economicidade)}$$

Inclui-se margem técnica de 10% para contingências operacionais, resultando na necessidade de 8 unidades.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento junto a fornecedores especializados em suprimentos para impressão de cartões PVC, identificando a existência de:

- Distribuidores autorizados;
- Fornecedores de insumos compatíveis.

O levantamento confirmou:

- Ausência de fornecedor exclusivo;
- Possibilidade de fornecimento imediato ou em curto prazo.

Fornecedores identificados:

- MaxisPrinter;
- GS Comércio e Suprimentos LTDA;
- Rapidonet Sistemas e Automação LTDA.

Viabilidade Técnica e Econômica:

A contratação revela-se tecnicamente viável por utilizar equipamentos já disponíveis e operacionais na EMERJ, não demandando adaptações estruturais, treinamento adicional ou suporte técnico especializado. Economicamente, trata-se de solução de baixo custo, proporcional à necessidade transitória, e alinhada aos princípios da economicidade e eficiência.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em contratações anteriores (2024 e 2025) realizadas pela EMERJ.

Contratações anteriores:

- Processo administrativo n.º 2023-06039173: aquisição de 04 (quatro) unidades de ribbons em março de 2024, fornecidas por GS MARQUES MESQUITA COMÉRCIO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, ao valor unitário de R\$ 680,00.
- Processo administrativo n.º 2025-06014573: aquisição de 07 (sete) unidades de ribbons em fevereiro de 2025, fornecidas por RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA, ao valor unitário de R\$ 309,57.
- Processo n.º 2025-06576984: produto fornecido em desacordo com as especificações técnicas, motivo pelo qual não se efetivou a contratação.

Foi realizada pesquisa de mercado mediante o envio de solicitações de orçamento a 06 (seis) empresas, das quais apenas a empresa G.S Comercio e Suprimentos de LTDA apresentou proposta, no valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 960,00 (novecentos e

sessenta reais).

Foi realizada também pesquisa eletrônica, na qual se identificou o valor de R\$ 329,69 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) por unidade.

CONTRATAÇÕES ANTERIORES	680,00
	309,57
PESQUISA COM FORNECEDORES	960,00
PESQUISA DE MERCADO	326,69
MÉDIA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO	569,81

Considerando-se o quantitativo estimado pela unidade requisitante (9 unidades) e a média do valor unitário levantado para o item, estima-se em R\$ 5.128,29 o valor a ser contratado.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de Ribbons YMCKO compatíveis com a infraestrutura existente, código 66200740 (referência técnica), compatível com impressora Pointman N-25. Trata-se de solução simples, sem necessidade de adaptação estrutural ou contratação de serviços acessórios.

- Continuidade do serviço;
- Manutenção do controle de acesso e frequência;
- Integração com processos acadêmicos e administrativos já consolidados

Análise de Riscos da Contratação

Os principais riscos associados à presente contratação são:

- (i) atraso na entrega dos insumos, impactando a continuidade do controle de acesso e frequência;
- (ii) fornecimento de ribbons incompatíveis ou de baixa qualidade, com potencial dano aos equipamentos existentes;
- (iii) elevação pontual de preços em razão de mercado.

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Ações Preventivas (Mitigação)	Plano de Contingência	Responsáveis
Atraso na entrega dos insumos	Média	Alto	Alto	- Exigir prazo de entrega - Prever estoque mínimo - Definir penalidades por atraso	- Uso de estoque de segurança	Gestor do contrato / Fiscal técnico / Contratada
Fornecimento de ribbons incompatíveis ou de baixa qualidade	Média	Alto	Alto	- Especificação técnica detalhada (referência + compatibilidade obrigatória) - Cláusula de garantia e substituição	- Suspensão do uso do lote defeituoso - Substituição imediata - Garantia contratual	Fiscal técnico / Contratada
Elevação pontual de preços em razão de mercado	Média	Médio	Médio	- Pesquisa de preços - Estratégia de múltiplos fornecedores	- Análise de pedidos de reequilíbrio	SECON / Gestor do contrato

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto desta licitação, por sua essência, é indivisível, exigindo que sua aquisição seja feita de forma completa e por um único fornecedor. A divisão do objeto, neste caso, não seria apenas tecnicamente inviável, mas também geraria custos adicionais significativos e comprometeria a qualidade do resultado final. A inviabilidade do parcelamento pode ser justificada por três razões principais. Primeiramente, a inviabilidade técnica é evidente quando o objeto da licitação é um sistema, serviço ou produto cujos componentes estão intrinsecamente interligados. A quebra dessa unidade poderia levar a falhas de compatibilidade, perdas de desempenho e dificuldades na gestão de garantias. A contratação de um único fornecedor, por outro lado, garante a compatibilidade e a responsabilidade integral pela funcionalidade do objeto.

Em segundo lugar, a divisão do objeto pode causar um prejuízo econômico considerável. A economia de escala, obtida ao se contratar um único fornecedor para a totalidade do objeto, seria perdida. Custos de logística, embalagem, gestão de múltiplos contratos e taxas administrativas se multiplicariam, tornando a contratação mais cara e menos eficiente. O preço total de um item único é, em geral, mais vantajoso do que a soma dos preços de suas partes isoladas.

Por fim, a contratação de múltiplos fornecedores para partes de um objeto indivisível geraria incerteza quanto à responsabilidade. Identificar quem é o responsável por um defeito, falha ou atraso se tornaria uma tarefa complexa e burocrática, prejudicando a eficiência na resolução de contratemplos. Com um único fornecedor, a responsabilidade é clara e a gestão do contrato é simplificada, garantindo maior segurança para a administração pública.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido é garantir que o processo de impressão de cartões em PVC ocorra de forma contínua, sem interrupções inesperadas devido a falhas de impressão, garantindo que estudantes da escola, possam ser devidamente identificados e ter a frequência controlada até que a nova tecnologia prevista esteja integralmente em operação.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbram providências prévias necessárias ao contrato.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deverá observar às disposições do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo seguir as diretrizes dessa política, adotando práticas de redução, reutilização, reciclagem e tratamento adequado dos resíduos gerados, assim como considerar critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços e obras, priorizando produtos com menor impacto ambiental e maior durabilidade. em lei e nas normas correlatas.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no§ 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

☒ (X) **SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

☐ () **NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Unidade Organizacional Requisitante: GBEMERJ – Gabinete do Diretor-Geral da EMERJ
Assessor de Planejamento da Contratação Ulisses Gomes – 01/25789
Gestor do contrato: (nome e matrícula) André Rodrigues Ribeiro, Analista Judiciário, matrícula nº 32022
Substituto do Gestor do contrato: (nome e matrícula) Renato Cader da Silva, Servidor Federal Cedido, matrícula nº 500000357
Fiscal do contrato: (nome e matrícula) William da Luz Telles, Analista Judiciário, matrícula nº 32010
Substituto do Fiscal do contrato: (nome e matrícula) Flávio Peçanha Ferreira, Analista judiciário, matrícula nº 01/80801
Integrantes da Unidade Requisitante (se houver) Fernanda Maria dos Santos – 400000172
Integrantes da Unidade Técnica (se houver)

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES DA SILVA GOMES, Assessor**, em 26/06/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARIA DOS SANTOS, DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, em 30/06/2026, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARCOS MOTTA BUDAL, SECRETÁRIO GERAL**, em 12/07/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13775357** e o código CRC **53A769F1**.

2026-06117361

13775357v10